

EDITAL 02/2018 – FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS | REDES

O CIEDS torna pública a abertura das inscrições de projetos para o concurso FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS | REDES 2018.

1. DAS INSTITUIÇÕES PROMOTORAS – CIEDS E BRITISH COUNCIL

- 1.1. O CIEDS (Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável) é uma instituição social fundada em 1998, sem fins lucrativos, filantrópica, signatária do Pacto Global da ONU e com status de Consultor Especial do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas – ECOSOC. Foi eleita, em 2018, pelo ranking TOP 500 NGOs, realizado pela NGO ADVISOR, a 3ª ONG mais relevante do Brasil e a 70ª do mundo.
- 1.2. A ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO (British Council) é a organização internacional do Reino Unido para relações culturais e oportunidades educacionais, promovendo a cooperação entre o Reino Unido e o Brasil nas áreas de língua inglesa, artes, educação e sociedade.

2. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

- 2.1. Este edital tem como objetivo a definição das regras do concurso FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS | REDES 2018, idealizado pelo CIEDS e pelo British Council com a intenção de promover lideranças sociais e fortalecer iniciativas de pessoas e organizações que tenham como objetivos: **a articulação em redes de iniciativas que promovam o bem-estar social; a garantia de direitos; a promoção da educação e da saúde; a valorização e disseminação de culturas, histórias, identidades, meio ambiente sustentável das comunidades; a valorização da diversidade; a promoção da equidade de gêneros, étnica e racial; a autonomia econômica e empreendedorismo de pessoas em vulnerabilidade social, de mulheres e meninas; o combate à pobreza, à fome, à violência e a qualquer forma de discriminação.**
- 2.2. O FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS | REDES 2018 tem como objetivo promover a cultura da paz, da ética e do bem comum, por meio do diálogo intercultural e da mobilização de coletivos ou pessoas residentes nas cidades: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita, que desejem fazer de suas comunidades um lugar melhor para se viver, garantindo **suporte metodológico e apoio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada ação** selecionada.
- 2.3. Este edital define os critérios e processos para a seleção de 10 (dez) iniciativas, realizadas por pessoas físicas ou jurídicas e coletivos, que serão denominadas FAZEDORES, que cumpram os objetivos listados no item 2.1 e 2.2 e que estejam localizadas nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita.

- 2.4. Para efeito deste edital, entende-se como FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS a pessoa física ou jurídica que realize, gratuitamente, atividades contínuas, ações pontuais, eventos ou serviços alinhados com os objetivos listados no item 2.1, e **que tenha participado das edições anteriores do FAZEDORES DO BEM ou ACTIVE CITIZENS.**
- 2.5. Serão selecionadas até 50 iniciativas, cujos FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS frequentarão a primeira capacitação, denominada ARTICULAÇÃO DE REDES, a fim de entender e praticar os conceitos de trabalho em rede.
- 2.6. Para a próxima fase, os candidatos deste edital trabalharão em rede. Para tal fim, eles deverão conhecer e pesquisar o trabalho de outra pessoa física, organização ou coletivo do **mesmo território onde atuam** e formar uma **parceria com esta iniciativa**, denominada PARCEIRO.
- 2.6.1. A indicação do PARCEIRO deve ser feita já no Formulário de Inscrição online.
- 2.6.2. O candidato é livre para definir com quem irá trabalhar, desde que o PARCEIRO indicado respeite os mesmos critérios deste edital, a saber: itens 2.1, seções 3 e 4, e as mesmas regras deste Edital.
- 2.6.3. O FAZEDOR DO BEM ACTIVE CITIZEN responsabiliza-se por todas as informações pertinentes ao PARCEIRO indicado.
- 2.6.4. Não serão aceitos como PARCEIROS outros FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS que **já tenham sido contemplados (com premiação do CIEDS e do British Council) em editais anteriores do FAZEDORES DO BEM e/ou do ACTIVE CITIZENS**, ou que tenham se inscrito no Edital 01/2018 – FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS.
- 2.7. Os 50 candidatos FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS mais os 50 PARCEIROS por eles indicados selecionados receberão uma **capacitação gratuita sobre liderança comunitária e social**, denominada ACTIVE CITIZENS, durante a qual devem formatar um projeto de ação em conjunto, que será submetido à avaliação de uma banca.
- 2.7.1. Participarão da banca 100 pessoas, organizações ou coletivos propondo 50 projetos de ação social, em que FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS E PARCEIROS atuem juntos no mesmo território.
- 2.8. Os 10 (dez) melhores projetos selecionados por meio deste edital receberão uma **capacitação gratuita de 08 horas sobre Gestão de Projetos Sociais** e uma **verba de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) cada**. A capacitação e o recurso financeiro têm como objetivo impulsionar as ações dos FAZEDORES e PARCEIROS, melhorando seus processos, aumentando seu impacto e ampliando sua divulgação.
- 2.8.1. A verba será repassada aos FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS, que a dividirão com o PARCEIRO, conforme seus próprios critérios, e se responsabilizarão a prestar contas.
- 2.9. A verba oriunda deste edital é proveniente de recursos do orçamento institucional do CIEDS e do programa ACTIVE CITIZENS, do British Council Brasil, e destina-se exclusivamente a fortalecer os FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS e seus PARCEIROS, mobilizando e empoderando diferentes atores e territórios a fim de despertar agentes de mudança que impactem diretamente a sociedade.

- 2.10. As ações previstas neste edital e descritas no cronograma do concurso (ANEXO I) deverão ser concluídas até abril de 2019, considerando o tempo para início ou continuidade das iniciativas dos FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS após o ciclo de formações e recebimento do recurso semente.

3. DA ELIGIBILIDADE

- 3.1. Este é um Edital exclusivo para os ex-participantes dos programas Fazedores do Bem e Active Citizens, que tenham sido contemplados com as premiações dos respectivos programas nas edições anteriores.
- 3.2. Podem participar como proponente deste edital: **a)** Pessoas Físicas, maiores de 18 anos (completos até o dia de encerramento das inscrições); **b)** Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo), ambos com endereço comprovado nas seguintes cidades: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João de Meriti, Nilópolis e Mesquita; **c)** Grupos, coletivos e outros movimentos ainda não formalizados juridicamente, desde que sejam representados por um indivíduo (Pessoa Física) e que possuam autorização assinada pelos seus demais integrantes.
- 3.3. **Não** podem participar como proponentes deste edital: **a)** Funcionários e prestadores de serviços do CIEDS; **b)** Funcionários e prestadores de serviços do British Council; **c)** Organizações governamentais; **d)** Organizações com fins lucrativos; **e)** Pessoas Físicas menores de 18 anos; **f)** Pessoas Jurídicas com CNPJ inativo; **g)** Proponentes já inscritos no Edital 01/2018 Fazedores do Bem + Active Citizens.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedada a inscrição de projetos:
- a) Que tenham como foco direto ou indireto a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
 - b) Relacionados a jogos de azar e especulativos.
 - c) Com apelo político-partidário.
 - d) De cunho sexual.
 - e) Relacionados a concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar.
 - f) De cunho essencialmente religioso ou de natureza sectária (vinculados a seitas).
 - g) Que firmam o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que contenham ofensa aos direitos das minorias ou preconceitos de qualquer espécie.

h) Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

i) Que atentem contra a ordem pública ou violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual.

j) Que apresentem riscos à saúde das pessoas ou ao meio ambiente.

l) Que gerem danos ao patrimônio público.

m) Que tenham vínculo com a exploração infantil, trabalho degradante ou escravo ou caracterizem apologia ao uso de drogas, fumo, incitação da violência, pedofilia e exploração sexual de crianças e adolescentes.

n) Que firam os valores e os princípios da Constituição Federal.

o) De pessoa jurídica cujos sócios majoritários ou representantes legais sejam funcionários e/ou parentes até o terceiro grau de funcionários do CIEDS, ou seja, integrantes da força de trabalho do CIEDS como contratados ou terceirizados, enquanto estiverem prestando serviços, durante a vigência do contrato com suas respectivas empresas contratadas ou terceirizadas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (**Solução**) neste edital.

5.2. Os proponentes deverão realizar as inscrições por meio de formulário online disponível na plataforma Compartilhar: www.compartir.org.br

5.3. Os proponentes devem se cadastrar na plataforma como **Usuários** e depois criar uma **Solução**.

5.3.1. Na Compartilhar, uma **Solução** é qualquer projeto, programa, iniciativa, ação ou tecnologia social que represente uma resposta a um problema social.

5.4. A Solução pode ser atribuída ou não a uma **Organização**. De acordo com o tipo de proponente (Pessoa Física maior de 18 anos; Pessoa Jurídica sem fins lucrativos; ou Grupos, coletivos ou outros movimentos não formalizados), a Solução pode ser atribuída a um Usuário (quando Pessoa Física maior de 18 anos ou Grupos, coletivos ou outros movimentos não formalizados) ou a uma Organização (quando Pessoa Jurídica sem fins lucrativos).

5.5. O passo a passo de como realizar a inscrição de acordo com o tipo de proponente está disponível nos **Anexos II e III** a este Edital.

5.6. O proponente deve seguir estritamente o formulário, disponível no **Anexo IV**, preenchendo todos os campos.

5.7. **Não** serão aceitas inscrições por outros canais.

5.8. **Não** serão aceitas propostas em outro formato ou formulários incompletos.

5.9. As inscrições estarão disponíveis de **03 de dezembro a 18 de dezembro de 2018**.

5.10. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas: **análise, formação e banca de avaliação**, cujas datas de realização encontram-se descritas no cronograma do concurso (ANEXO I).
- 6.1.1. **Análise:** nesta etapa, de caráter eliminatório, será observado se o proponente atende a todos critérios de elegibilidade previstos no item 3., e os requisitos previstos neste edital, conforme tabela de critérios na seção 7. Serão selecionadas 50 iniciativas para participar da capacitação de Articulação de Redes.
- 6.1.1.1. Após a oficina, as 50 iniciativas devem indicar outras 50, que atuem nos respectivos territórios, para seguirem para a próxima etapa.
- 6.1.1.2. Na inscrição, o candidato deve selecionar um dos polos (Centro, Zona Oeste, Baixada Fluminense, Niterói) disponíveis para realizar a etapa de FORMAÇÃO, se selecionado.
- 6.1.2. **Formação:** Esses 100 (cem) proponentes (50 candidatos FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS junto aos 50 PARCEIROS indicados) já garantem a participação na oficina **Active Citizens**: um programa de liderança social do *British Council* que busca promover o diálogo intercultural, o desenvolvimento social e mudanças sustentáveis lideradas pelas comunidades.
- 6.1.3. **Banca de Avaliação:** Após a formação *Active Citizens*, os participantes serão convocados para apresentar presencialmente, em dupla, a proposta para uma banca de especialistas, em local, data e horário a serem divulgados. Cada dupla de proponentes terá 05 (cinco) minutos para defender sua ideia diante da banca, que selecionará as 10 (dez) melhores propostas. Essas serão apresentadas em um evento oficial organizado pelo CIEDS (Seminário Compartilhar), em local e data a serem divulgados, e receberão o prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada dupla.
- 6.2. A dupla é composta do PROPONENTE, que é um ex-participante do FAZEDORES DO BEM ou do ACTIVE CITIZENS, e do PARCEIRO, por ele indicado. O recurso no valor de R\$ 3.000,00 deve ser usado e compartilhado por eles.
- 6.2.1. A divisão do recurso pode ser em qualquer proporção entre as duas iniciativas, a critério do PROPONENTE, que será responsável pelo recebimento da verba e pela prestação de contas.
- 6.3. As 50 (cinquenta) duplas de proponentes que defenderem suas propostas diante da banca de especialistas deverão comparecer ao evento oficial (Seminário Compartilhar), ocasião em que serão apresentadas as 10 (dez) iniciativas vencedoras. Em caso de comprovada impossibilidade, o proponente deve enviar representante ao evento.
- 6.4. Caso uma iniciativa seja premiada e a dupla de proponentes não esteja presente e não tenha enviado representante, o prêmio será dado à iniciativa que estiver ranqueada imediatamente após a 10ª (décima) proposta, começando na 11ª (décima primeira) e assim sucessivamente.
- 6.5. Para acompanhar o processo seletivo e sanar eventuais dúvidas técnicas durante o concurso, há a formação de um **Comitê Especial de Avaliação**, composto por 08 integrantes: 02 representantes do

CIEDS, 02 representantes do British Council, 02 empreendedores sociais e 02 representantes de organizações da sociedade civil parceiras.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

7.1. As iniciativas serão analisadas seguindo os critérios e pesos relacionados abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
Potencial de impacto positivo	(1) (2) (3) (4) (5)	3
Pioneirismo da proposta	(1) (2) (3) (4) (5)	1
Relevância da proposta para o contexto social local	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Possibilidade de continuidade da iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	2
Número de pessoas atingidas com a iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	3
Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa	(1) (2) (3) (4) (5)	3

7.2. Os critérios acima apresentados servirão como base tanto para a etapa de **Análise** quanto para a **Banca de Avaliação**. As propostas serão classificadas pela pontuação adquirida, em ordem decrescente de valor total obtido.

7.3. Havendo empate na contagem dos pontos, serão utilizadas como critério de desempate a maior nota obtida nos itens: **Número de pessoas atingidas com a iniciativa** e **Capacidade de mobilização de parceiros, recursos e voluntários para implementação da iniciativa**, respectivamente.

7.4. Caso o empate persista, fica garantido o direito de desempate ao **Comitê Especial de Avaliação**.

7.5. Não serão aceitos recursos de qualquer natureza.

7.6. O resultado final do concurso será divulgado na plataforma Compartilhar e nas mídias e redes sociais (site, e-mail, Facebook, Twitter) do CIEDS e do British Council.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os responsáveis (**PROPONENTE** e **PARCEIRO**) pelas **10 (dez) propostas** selecionadas pelas **Bancas de Avaliação** receberão uma **capacitação gratuita de 08 horas sobre Gestão de Projetos Sociais**, que envolverá temas como Elaboração e Gestão de Projetos Sociais, Captação de Recursos, Comunicação em Projetos Sociais, Legislação do Terceiro Setor, Contabilidade e Prestação de Contas, Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais.

8.2. A capacitação será realizada em até 30 dias após a data da divulgação do resultado final do concurso, em local e horário a serem definidos e comunicados pelo CIEDS.

8.3. As **propostas** selecionadas pela banca de especialistas na etapa **Banca de Avaliação** e que estejam **presentes na capacitação sobre Gestão de Projetos Sociais**, receberão o **selo FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS 2018** e um prêmio no valor de **R\$ 3.000 (três mil e reais)** cada.

- 8.4. Os prêmios em dinheiro só serão disponibilizados após os PROPONENTES das 10 (dez) melhores iniciativas apresentarem os documentos que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição, assinarem o Termo de Compromisso.
- 8.5. Os prêmios em dinheiro serão disponibilizados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da divulgação do resultado final do concurso, uma vez que as condições previstas no item 8.4 deste edital sejam integralmente cumpridas.
- 8.6. Para acessar os recursos financeiros, os proponentes premiados deverão participar da capacitação em **Gestão de Projetos Sociais**.
- 8.7. Os 10 (dez) FAZEDORES deverão prestar contas dos gastos efetuados com a verba da premiação, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Compromisso que será firmado com o CIEDS. Caberá aos FAZEDORES DO BEM ACTIVE CITIZENS o acompanhamento dos gastos dos respectivos PARCEIROS envolvidos na proposta selecionada.

9. DA ASSINATURA DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. Os proponentes das **10 (dez) melhores iniciativas** deverão assinar um **Termo de Compromisso**, no qual estarão definidas as responsabilidades dos FAZEDORES que compreendem: os compromissos na execução da iniciativa proposta, os critérios para recebimento do recurso financeiro e para prestação de contas, as diretrizes para confecção do relatório de resultados e para a adequada comunicação da iniciativa, os critérios de uso do selo FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS 2018.
- 9.2. Os proponentes das **10 (dez) melhores iniciativas** deverão assinar um **Contrato de Doação**, firmado o proponente do projeto selecionado no edital, esse na condição de Donatário, e CIEDS, na condição de Doador.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Especial de Avaliação do CIEDS e do British Council.
- 10.2. O ato da inscrição pressupõe a plena concordância do proponente com os termos deste regulamento.
- 10.3. Todos os fundos doados serão passíveis de prestação de contas em modelo a ser indicado pelo CIEDS. O não cumprimento acarretará atraso ou cancelamento dos repasses.
- 10.4. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem a inserir as logomarcas do CIEDS e do British Council, como organizações apoiadoras, em todo o material de comunicação da iniciativa premiada por meio do concurso FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS 2018.
- 10.5. Os proponentes das iniciativas selecionadas se comprometem ainda a participar ativamente da plataforma **Compartir.org.br** e divulgar, por meio dela, as ações e os resultados de suas iniciativas, a fim de compartilhar aprendizados e boas experiências.

- 10.6. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, imagens e outros produtos intelectuais afins da iniciativa serão propriedade dos seus respectivos autores. O CIEDS e o British Council se reservam, porém, ao direito de utilizar, sem ônus e sem prévia autorização, essas obras, no todo ou em parte, na divulgação do concurso, na disseminação dos métodos e estratégias empregadas na iniciativa e em seus portfólios institucionais.
- 10.7. É absoluta obrigação do proponente se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 10.8. Qualquer eventual alteração sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste edital será informada por meio da plataforma Compartilhar.
- 10.9. O CIEDS exime-se de qualquer responsabilidade pelo uso indevido por terceiros dos Direitos e Informações dos proponentes, bem como de qualquer material que os reproduzam, inclusive em quaisquer sites da Internet, mídias sociais ou comunidades virtuais de qualquer natureza, bem como pela manutenção, por terceiros, da utilização de tais Direitos na Internet.
- 10.10. O CIEDS se reserva o direito de realizar uma nova seleção caso seja necessário.
- 10.11. **Para mais informações, envie um e-mail para fazedoresdobem@cieds.org.br**

EDITAL 02/2018 – FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS | REDES**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	MEIO/LOCAL
Período de inscrições	03 de dezembro a 18 de dezembro de 2018	www.compartir.org.br
Período de avaliação das propostas (Etapa Análise – caráter eliminatório)	19 a 28 de dezembro	N/A
Divulgação dos 50 selecionados para a Articulação de Rede	2 de janeiro	www.compartir.org.br
Realização da Formação Articulação de Redes, informação de data, horário e local.	1ª quinzena de janeiro de 2019	A definir
Indicação dos 50 PARCEIROS	1ª quinzena de janeiro de 2019	N/A
Realização da Formação Active Citizens com os 100 proponentes, com informação de data, horário e local. (Etapa Formação – caráter classificatório)	Fevereiro	Polos - (Centro, Baixada Fluminense, Zona Oeste, Niterói)
Convocação para Banca de Avaliação, com informação de data, horário e local.	1ª quinzena de março de 2019	www.compartir.org.br
Realização da Banca de Avaliação	2ª quinzena de março de 2019	A definir
Realização de evento de premiação dos 30 Fazedores do Bem ACTIVE CITIZENS 2018	1ª quinzena de abril 2019	A definir
Publicação do Resultado Final do Concurso	1ª quinzena de abril 2019	www.compartir.org.br

EDITAL 02/2018 – FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS | REDES**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Vamos começar a Inscrição querendo saber de qual edição anterior dos programas Fazedores do Bem e Active Citizens você participou, pois este é o Edital Redes, exclusivo para ex-participantes. Caso não tenha sido participante das edições anteriores desses programas, não se preocupe. A sua chance é agora. Vá até o Edital para novos participantes no link abaixo:

<https://compartir.org.br/edital/fazedores-do-bem-active-citizens-2018>

1. De qual edição do programa Fazedores do Bem ou Active Citizens você participou anteriormente? (escolher uma opção)

- Fazedores do Bem CIEDS – Edição 2017
- Active Citizens Recode – Ciclo 2016/2017
- Active Citizens Redeh/Sinal – Ciclo 2016/2017
- Active Citizens Recode – Ciclo 2017/2018
- Active Citizens Redeh/Sinal – Ciclo 2017/2018
- Active Citizens Redes da Maré – Ciclo 2017/2018

2. Perfil do(a) proponente (escolher uma opção)

- Pessoas Físicas, maiores de 18 anos
- Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos (com CNPJ ativo)
- Coletivo não registrado, representado por Pessoa Física, maior de 18 anos (RG + CPF)

3. Polo de preferência (escolher uma opção)

- Centro (Rio de Janeiro)
- Zona Oeste (Rio de Janeiro)
- Baixada Fluminense
- Niterói

Conte mais detalhes sobre a sua proposta. Nos próximos campos descreva seu plano para executar a iniciativa, caso seja selecionado para receber o prêmio de R\$ 3.000,00.

Caso a sua iniciativa já exista, não tem problema. Você pode descrever o seu plano para executá-la em 2019 e, após isso, alimentar a página da sua Solução aqui na Compartilhar com o histórico das atividades já realizadas.

Responda, resumidamente:

4. O que você pretende fazer?
5. Como você pretende fazer?
6. Quanto tempo você precisa para organizar a sua iniciativa e quanto tempo ela dura?

7. Qual a iniciativa que você escolheu para ser o PARCEIRO no desenvolvimento da solução? Por que escolheu essa iniciativa?
8. Quanto você precisa de dinheiro para realizar a iniciativa? Como pretende dividir o recurso entre você e o PARCEIRO?
9. Onde você pretende fazer?
10. Por que você escolheu esse lugar para realizar a sua iniciativa?
11. De que maneira a sua iniciativa vai impactar esse território?
12. A sua iniciativa terá continuidade para além de uma ação pontual? Como?
13. Quantas pessoas você pretende beneficiar com essa iniciativa?

Muito bem, você já contou o que pretende fazer.

Depois de concluir sua inscrição, acesse a página da sua Solução aqui na Compartilhar e publique fotos, links de vídeos e notícias ou compartilhe experiências que você já teve. Desta forma, você vai alimentar a página da sua Solução com informações importantes sobre a iniciativa!

É muito importante que a gente saiba se sua Solução já foi executada com alguma atividade e como ela aconteceu.

Agora precisamos saber mais algumas informações sobre a iniciativa que você convidou para ser seu PARCEIRO neste Edital:

14. Qual o nome da pessoa física ou organização sem fins lucrativos ou grupo, movimento e coletivo não formalizado que será PARCEIRO?
15. Informar CPF (caso Pessoa Física ou grupo, movimento e coletivo não formalizado) ou CNPJ (caso organização sem fins lucrativos).
16. Onde mora a pessoa responsável ou onde se localiza a organização?
17. Se o seu PARCEIRO já tiver uma página da SOLUÇÃO na Compartilhar, informar o link: *(pergunta não obrigatória)*.

Para terminar, só mais duas perguntas:

Como você ficou sabendo do Edital FAZEDORES DO BEM + ACTIVE CITIZENS 2018? *(escolher uma ou mais opções)*

- Indicação de um amigo
- Redes Sociais do CIEDS
- Redes Sociais do British Council
- Site do CIEDS
- Site do British Council
- Outro

Na sua opinião, o que é mais importante para construirmos uma sociedade mais justa e democrática? *(escolher até duas opções)*

- Cooperação entre organizações dos três setores (sociedade civil, empresas e governo).
- Acesso a informações relevantes (experiências, editais, dicas, notícias) e construção compartilhada de conhecimento.
- Suporte técnico e financeiro para pequenas iniciativas sociais lideradas por pessoas físicas e organizações de base comunitária.
- Participação ativa da sociedade no desenvolvimento de políticas públicas.
- Inclusão dos jovens nas pautas sobre questões sociais e o futuro do país.

(marcar as duas opções abaixo para concordar com a inscrição e submetê-la)

- Eu li, entendi e concordo com todos os termos do Edital *(por favor, marcar a caixa de seleção para concordar)*.
- Afirmando que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e concordo em compartilhá-las com as organizações responsáveis para participar do processo de seleção *(por favor, marcar a caixa de seleção para concordar)*.